

PROGRAMA DE EXTENSÃO FEMA (PROEX-FEMA)

PROJETO FUMO EM FATOS

EDITAL FEMA Nº 04/2025

SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO FUMO EM FATOS

O Diretor da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital FEMA nº 04/2025 – Seleção de participantes para o Projeto de Extensão FUMO EM FATOS**.

1. DA FINALIDADE

1.1. O Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA vem, por meio deste, selecionar discentes dos cursos de graduação em Enfermagem e Publicidade e Propaganda para participar do projeto de extensão FUMO EM FATOS.

2. DOS OBJETIVOS

O projeto de extensão Fumo em Fatos tem por objetivo promover a conscientização sobre os riscos à saúde, os impactos socioeconômicos e os problemas ambientais associados ao uso de cigarros eletrônicos.

3.2 – Objetivos Específicos

- a) Informar a população geral sobre os riscos associados ao uso de cigarros eletrônicos por meio de produção e divulgação de conteúdos científicos.
- b) Conscientizar sobre os impactos ambientais dos resíduos gerados pelos cigarros eletrônicos.
- c) Engajar diferentes públicos por meio de campanhas em diferentes plataformas (vídeos, reels, lives, infográficos e posts) que despertem o interesse e incentivem a participação de adolescentes, jovens, adultos e educadores no debate sobre os malefícios do uso de cigarros eletrônicos.
- d) Integrar acadêmicos de diferentes áreas para atuação conjunta no projeto
- e) Ampliar o alcance da informação por meio de parcerias com escolas, associações e instituições de saúde.

3. CARGA HORÁRIA

O projeto terá uma dedicação semanal de 2 horas PRESENCIAL.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. O público-alvo selecionado para desenvolver o projeto serão discentes dos cursos de graduação em Enfermagem e Publicidade e Propaganda na modalidade VOLUNTÁRIA.

4.2 Serão ofertadas 2 vagas, para discentes a partir do 2º Termo. Haverá lista de espera;

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para participar do projeto de extensão:

- a) Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação em Enfermagem e Publicidade e Propaganda da FEMA e que não possua disciplinas de dependência;
- b) Ter bom rendimento escolar comprovado por meio do histórico escolar (acesso interno);
- c) Apresentar disponibilidade de horário (quarta-feira, 17h00 às 19h00);
- d) Ser aprovado neste processo de seleção.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão ofertadas 2 vagas remanescentes.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições dos candidatos devem ser realizadas no **portal acadêmico**.

Caso a quantidade de inscritos ultrapasse a quantidade de vagas ofertadas, será realizado processo de seleção conforme descrito a seguir. As matrículas serão realizadas após o período de seleção e as informações serão comunicadas por instagran @FUMOEMFATOS

Para mais informações, entrar em contato com a Dra Juliana Souza Uzeloto e-mail juliana.uzeloto@fema.edu.br ou Dra Luciana Pereira Silva e-mail: luciana.silva@fema.edu.br

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Atividade	Prazos
1. Publicação do Edital do 1º Semestre	17/04/2025
2. Período de inscrição	17/04 a 24/04/2025
3. Seleção dos candidatos (sala 95B Bloco 9 as 18h presencial)	30/04/2025
4. Divulgação dos selecionados	05/05/2025
5. Período do projeto e Relatório final	07/05/2025 a 05/12/2025

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

10. DA SELEÇÃO

10.1. Serão selecionados os participantes que atenderem aos quesitos definidos nos Itens 5 e 6, e que forem aprovados na entrevista. Haverá uma lista de espera, caso o número de candidatos aprovados seja maior que o de vagas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A classificação será divulgada na página da FEMA e no @FUMOEMFATOS convocando para o encontro com data e local.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. A certificação será concedida aos participantes cumprirem 85% da carga horária e apresentarem o relatório final do projeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

13.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Executiva da FEMA/IMESA e pesquisadoras responsáveis.

Assis/SP, 15 de Abril de 2025.

Prof. Dr. Ricardo Stefani Diretor
Acadêmico do IMESA/FEMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD87-B0F1-AC98-6025

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 15/04/2025 21:24:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/DD87-B0F1-AC98-6025>